



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 662 - Maio/2026
Portaria - Nº 15/2026
(CTT/UFPI)

Teresina, 25 de maio de 2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 15 / 2026 - CTT/UFPI (11.01)

Nº do Protocolo: 23111.022975/2026-35

Teresina-PI, 25 de Maio de 2026

O DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 2138, de 20/12/2023, DOU Nº 243, 22/12/2023, e:

- A Portaria nº 10/2026 - CTT/UFPI, de 06 de abril de 2026, que designou a Comissão Eleitoral responsável por conduzir o processo de escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos Cursos Técnicos, Tecnólogo e Ensino Médio do Colégio Técnico de Teresina;
- O prazo de 45 (quarenta e cinco) dias estabelecido no art. 3º da referida Portaria para a conclusão dos trabalhos da Comissão Eleitoral;
- A necessidade de assegurar a regularidade, a publicidade, a ampla participação da comunidade acadêmica e a adequada conclusão de todas as etapas do processo eleitoral;
- A greve dos servidores técnico-administrativos, que impactou o regular andamento das atividades administrativas necessárias ao processo;
- Os problemas registrados nos sistemas SIG e no serviço de internet da UFPI nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2026, que dificultaram o acesso e a tramitação de procedimentos administrativos relacionados aos trabalhos da Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por igual período de 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 10/2026 - CTT/UFPI, responsável pela condução do processo de Eleição para escolha de Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos Cursos Técnicos, Tecnólogo e Ensino Médio do Colégio Técnico de Teresina.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput contar-se-á a partir do término do prazo originalmente estabelecido na Portaria nº 10/2026 - CTT/UFPI.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 10/2026 - CTT/UFPI.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços/UFPI.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado digitalmente em 25/05/2026 13:47)
JOSSIVALDO DE CARVALHO PACHECO
DIRETOR
Matrícula: 2311725

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **7baae437c0**